



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26000311/2026 - SE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA MODO DE DISPUTA: ABERTO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* realizará o presente Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, Lei 13.429/2017, Decreto nº 9.507/2018, Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Endereço: Edifício Sede dos Correios, SBN - Quadra 1, Bloco A, 3º andar, Ala Norte, Asa Norte 70002-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2141-7244

E-mail: licitacoes@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 5 megabytes)

DATAS E HORÁRIOS**

- **Início do acolhimento das propostas:** 10/08/2026 às 08:00h.
- **Data de Abertura das Propostas:** 01/09/2026 às 14:00h.*
- **Data do Pregão e horário da Disputa:** 01/09/2026 às 15:00h.

* **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da Abertura das Propostas.

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativa ao certame.

APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA

I) Proposta Econômica

I-A) Planilha de Custos e Formação de Preços da Mão de Obra

II) Atestado de Capacidade Técnica

III) Modelo de Declaração

IV) Declaração de Vistoria ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA.

V) Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

VI) Declaração de Vedação ao Nepotismo

VII) Modelo de autorização para pagamento direto

VIII) Modelo de Declaração de Enquadramento Sindical e Responsabilidade de Veracidade

IX) Modelo de Declaração de Treinamento de Empregados

ANEXO 01 - MINUTA DE CONTRATO

Apêndice 1 - Formulários de apoio à gestão operacional e à fiscalização aplicados aos contratos de prestação de serviços, contínuo ou não, com cessão de mão de obra

Apêndice 2 - Locais da Prestação dos Serviços

Apêndice 3 - Critérios de Avaliação dos Serviços

Apêndice 4 - Formulários de Avaliação dos Serviços

Apêndice 5 - Instruções preenchimento de Formulário

Apêndice 6 - MATRIZ DE RISCO

ANEXO 02 - DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviço de portaria para unidades da Superintendência Estadual de Rondônia - SE/RO, discriminados no quadro abaixo, conforme Descrição Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do Item	Jornada semanal/diária do posto de serviço	UM*	Qtde. de postos	Valor mensal**	Valor Total Máximo aceito para o item**
1	Serviço de PORTARIA - [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	44 horas semanais - diurno (2ª a 6ª feira)	Posto	1	[SIGILOS]	[SIGILOS]
2		12 horas diárias - diurno (segunda à domingo)	Posto	1	[SIGILOS]	[SIGILOS]
3	Serviço de PORTARIA - [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////	////	////	[SIGILOS]	[SIGILOS]
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE					[SIGILOS]	[SIGILOS]

* UM (Unidade de Medida) = posto

****O valor balizador é sigiloso, sendo revelado somente após a etapa de lances do PGE**

Nota 1: o valor mensal transcrito para os itens 1.1 e 1.2 devem considerar a devida proporção das incidências tributárias indicadas no módulo 6 da planilha de custos e formação de preços.

Nota 2: Na elaboração do custo de referência foi considerado o percentual máximo de 5% do Imposto sobre Serviços - ISS.

Nota 3: As Licitantes deverão elaborar o seu preço e registrar a proposta no sistema considerando o percentual efetivo do Imposto sobre Serviços - ISS de cada município indicado na pauta de distribuição.

1.1.1 Não serão aplicados os benefícios a que se referem os art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aos lotes cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

1.2. Para fins da presente licitação, a incidência tributária a ser considerada para o objeto em questão é: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03.

1.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foi(ram) considerada(s) a(s) seguinte(s) Categoria(s) Profissional(is) e Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho para determinação do custo de referência:

LOTE ÚNICO

Função Profissional	Categoria Profissional	Valor Remuneração Normativa	Valor Auxílio Alimentação Mensal	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base
Agente de Portaria	Empregados em Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços (Atividades de Apoio Operacional	R\$ 2.256,22	R\$ 626,94	Termo Aditivo RO000003/2025, vinculado à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - Número de Registro no MTE: RO000094/2024.	1º de janeiro

1.3.1 A(s) Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelas licitantes. No entanto, somente serão aceitas, nos termos deste Edital, propostas que adotem valores mínimos de remuneração e auxílio-alimentação iguais ou superiores aos valores orçados pela Contratante na planilha de custos e formação de preços.

1.4 A licitante será integralmente responsável por qualquer erro ou fraude no enquadramento sindical, incluindo o ônus financeiro decorrente, seja na fase de licitação ou na execução do contrato.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL

Conta Orçamentária	Descrição
26011.44403.130001	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. A licitante poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento, a partir da data de publicação deste Edital até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, informando o número e o objeto da licitação.

3.1.1 As solicitações de esclarecimentos serão respondidas até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, no *link* correspondente a este Edital, na página do Portal dos CORREIOS, <https://editais.correios.com.br/app/consultar/licitacoes/index.php> ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

3.2 A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

3.2.1. Os pedidos de impugnações serão julgados e respondidos por e-mail em até 3 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento.

3.2.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 3.2 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

3.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão da Licitação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO

4.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos/Apêndices, do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios (RLCC) e demais normas internas aplicáveis.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que não incorrerem nas hipóteses de impedimento previstas neste edital, que comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado.

4.3. Não será permitida a participação de consórcios neste certame.

4.4. A subcontratação não será admitida.

4.5. Não será permitida a participação de cooperativa, em razão da relação de subordinação entre os cooperados, a cooperativa e a empresa tomadora dos serviços, bem como do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

4.6. São impedidos de participar deste certame:

a) empregado ou dirigente dos Correios;

b) pessoa com relação de parentesco, até o 3º (terceiro) grau civil, com:

I) dirigente dos Correios;

II) empregado dos Correios cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises pareceres, autorização, aprovação e demais atos relativos à licitação ou contratação direta;

III) autoridade do ministério supervisor dos Correios;

c) pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

d) pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os Correios a menos de 6 (seis) meses;

e) pessoa física ou jurídica que esteja cumprimento ao menos uma das seguintes penalidades:

I) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por autoridade competente dos Correios, com fundamento no art. 83, inciso III, e art. 84, da Lei nº 13.303/2016;

II) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por autoridade competente dos Correios, com fundamento no art. 87, inciso III, e art. 88, da Lei nº 8.666/1993;

III) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente dos Correios ou de qualquer ente da Administração Pública federal, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

V) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.443/1992;

VI) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, aplicada por autoridade competente de qualquer ente federativo, com fundamento no art. 87, inciso IV, e art. 88, da Lei nº 8.666/1993;

VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer ente federativo, com fundamento no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

f) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.1) será permitido a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

g.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.6.1 As penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e”, acima, quando aplicadas à filial, atingem a matriz, e vice-versa.

4.6.2. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, nos termos do normativo interno correspondente.

4.7. Poderão ser impedidas de participar da presente Licitação as pessoas jurídicas enquadradas em pelo menos uma das situações enumeradas a seguir:

a) constituída por sócio de pessoa jurídica que esteja cumprindo alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital;

b) cujo administrador seja sócio de pessoa jurídica que esteja cumprindo alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de pessoa jurídica penalizada com alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital, no período dos fatos que a tenham ensejado;

d) cujo administrador tenha sido sócio de pessoa jurídica penalizada com alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital, no período dos fatos que a tenham ensejado;

e) que tiver, em seus quadros ou diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de pessoa jurídica que tenha sido penalizada com alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital.

4.7.1. A restrição a que se refere o subitem 4.7 somente será imposta ao licitante que, comprovadamente, houver constituído pessoa jurídica com o intuito de burlar os efeitos de alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital;

4.7.2. As diligências para constatação da tentativa de burla a que se refere o subitem 4.7.1 serão conduzidas pela autoridade competente responsável pela condução da licitação, observados os direitos do interessado ao contraditório e à ampla defesa.

5. VISTORIA TÉCNICA

5.1 A licitante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais

dificuldades e demais peculiaridades do objeto.

5.1.1 A vistoria deverá ser previamente agendada por meio dos telefones (69) 3533-0023 ou (69) 3533-0022, com o Sr. Everaldo Campos Cruz, e-mail: sesg-cpas-ro@correios.com.br, ou Srª Darlene Brilhante Sales, e-mail: cpas-cpas-ro@correios.com.br, nos horários de 09h00min às 17h:00min, sendo intervalo de almoço das 12h:00min às 13h:30min, de segunda-feira a sexta-feira, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

5.1.2 A licitante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria** conforme modelo constante neste Edital.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico *licitações-e*.

- CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e -

6.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar da Licitação deverão realizar o prévio cadastramento junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

6.3.1. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Licitação.

6.6.1. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6.7. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- PARTICIPAÇÃO -

6.8. A participação no Pregão Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

6.8.1. O acesso ao sistema eletrônico é feito pelo Portal dos CORREIOS, <https://editais.correios.com.br/app/consultar/licitacoes/index.php> ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

6.8.2. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- REGISTROS DAS PROPOSTAS -

6.9. Quando do registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento (na proposta, anexos ou informações adicionais), que possa identificar a LICITANTE, sob pena de desclassificação.

6.9.1. É recomendável que as LICITANTES registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6.9.2. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentados.

6.9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas (ME/EPP/COOP), para exercerem o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, deverão informar no sistema o tipo de segmento de empresa que representam. A falta desta informação implicará a perda desse direito.

6.9.4. O registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Edital. A LICITANTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.9.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta após a negociação.

- SESSÃO PÚBLICA -

6.10. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro.

6.10.1. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

6.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.11.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.11.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.12. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.12.1. Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.12.2. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

6.12.3. A LICITANTE poderá oferecer lance inferior ao valor do seu último lance, ainda que superior ao do primeiro colocado da disputa.

6.12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.12.5. Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

6.12.6. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão do Pregoeiro.

6.12.6.1. O tempo randômico será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

- JULGAMENTO -

6.13. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global do lote**.

6.14. Após o encerramento da fase de lances será assegurada preferência na contratação para as ME/EPP nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, exceto aos lotes cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.14.1. O sistema identificará automaticamente as ME/EPP que declararam exercer este direito e examinará a situação de empate.

6.14.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP, beneficiadas e favorecidas pelo regime diferenciado da Lei Complementar 123/06, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante em situação de empate, melhor classificada, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação automática pelo sistema, sob pena de preclusão do direito. Nesta fase somente a empresa convocada poderá oferecer novo lance, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

b) não havendo manifestação da licitante convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, o sistema/pregoeiro verificará se há outra situação de empate realizando a convocação de forma automática/manual;

c) no caso de propostas apresentadas pelas licitantes com valores equivalentes, estas não serão consideradas iguais e a classificação será feita conforme a ordem de apresentação das propostas;

6.14.2. A condição de empate não se aplica se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por licitantes beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.3. Na hipótese da não classificação da licitante favorecida pela Lei Complementar nº 123/2006, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada voltará à condição de primeira classificada.

- CRITÉRIOS DE DESEMPATE -

6.15. Sem prejuízo da observância do subitem 5.14, serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas licitantes com valores exatamente iguais. Neste caso, deverão ser utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, desde que previsto sistema objetivo de avaliação instituído;

III - desenvolvimento, realizado pela licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;

IV - desenvolvimento, realizado pela licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

V - sorteio.

6.15.1. Persistindo a situação de empate, no que se refere o inciso I, deverá ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

6.15.2. Para fins de classificação final será sempre considerado o melhor lance de desempate.

6.15.3. Caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no chat de mensagens do lote.

6.15.3.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

- NEGOCIAÇÃO -

6.16. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema, via *chat*, solicitação de negociação com a LICITANTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com a LICITANTE que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.17. Quando todas as propostas estiverem acima do valor estimado da contratação, e não houver sucesso na negociação com a primeira colocada para reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado, o pregoeiro deverá negociar com as demais licitantes, considerando a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.17.1. A critério do pregoeiro, poderá ser efetuada consulta por meio do chat de mensagens, concedendo prazo único às demais licitantes, de no mínimo 2 (duas) horas, para que **somente se manifestem quanto ao interesse** em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação.

6.17.2. Após o decurso do prazo, a **NEGOCIAÇÃO** ocorrerá apenas com as licitantes que tenham manifestado interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.17.3. Se após a negociação com as demais licitantes não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, ou nenhuma licitante manifestar interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, a licitação será declarada fracassada.

6.18. As licitantes deverão enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, adequadas ao último lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de desclassificação.

- VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS -

6.19. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, observados, ainda, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

6.19.1. No momento da apresentação da proposta escrita, o valor global do lote não poderá ser majorado em relação ao do último lance ofertado e registrado no sistema.

6.19.1.1. Após a apresentação da proposta econômica escrita, poderão ser admitidos ajustes nos valores dos seus itens desde que tais ajustes não excedam o valor máximo aceito para cada item e não resultem em majoração do valor global do lote.

6.19.1.2 Quando os lances ofertados forem pelo valor global do lote e não pelo valor global do item, os valores dos subitens apresentados na proposta escrita serão considerados como o último lance ofertado pelo licitante.

6.19.1.2.1. Para fins de aproveitamento das propostas com erros materiais sanáveis em suas respectivas planilhas de custos, **poderá haver ajustes, para mais ou para menos, exclusivamente entre os valores dos itens sem pagamento pelo fato gerador ou com pagamento pelo fato gerador**, desde que não ultrapassem o valor estimado para cada item.

6.19.2. Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do lote ou total de qualquer item superior ao valor estimado da contratação. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem em suas planilhas de custos, valores de remuneração e auxílio alimentação inferiores aos orçados pela Contratante, observado o disposto na fase de negociação.

6.19.3. Caso a LICITANTE indique Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo diferente do utilizado pela CONTRATANTE para definição do custo de referência, o pregoeiro examinará se as previsões do instrumento coletivo de trabalho indicado estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços.

6.19.3.1. Quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado estabelecerem valores de remuneração, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pela CONTRATANTE para definição do preço de referência, deverão prevalecer os valores mais benéficos ao trabalhador.

6.20. A LICITANTE que apresentar declaração falsa para fins de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 será desclassificada e estará sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por até 2 (dois) anos.

6.21. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta econômica escrita com os valores unitários dos itens e total do(s) lote(s), conforme modelos disponíveis neste Edital, nos prazos e formas previstas na cláusula de habilitação.

6.21.1. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.22. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando primeiro a situação de empate detectada automaticamente pelo sistema e a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados será verificada em consonância com o Art. 58 da Lei nº 13.303/2016, para comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do interessado, de sua qualificação técnica e capacidade econômica e financeira.

7.2. A comprovação do ramo de sua atividade será feita, conforme o caso, por meio de:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. O ramo de atividade da empresa deverá ser pertinente ao objeto licitado;

7.3. A prova de regularidade fiscal e trabalhista será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, comprovando, ainda, o quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade total de horas, objeto da licitação, bem como possuir experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados compatíveis com o objeto licitado, conforme modelo constante no modelo deste Edital.

a) Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, os atestados que apresentarem períodos concomitantes serão computados uma única vez;

b) Para comprovação do quantitativo mínimo de horas poderão ser considerados mais de um atestado cujo período de execução dos serviços sejam concomitantes, permitindo-se assim o somatório dos quantitativos de cada atestado.

7.4.2 Os atestados que apresentarem períodos concomitantes serão computados uma única vez.

7.4.3 A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.5. A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, exigidos na forma da lei, para comprovar:

7.5.1. Capital Social compatível com o número de empregados de acordo com os seguintes parâmetros:

Quantidade de Empregados	Capital Social Mínimo (R\$)
Até 10	10.000,00
De 11 a 20	25.000,00
De 21 a 50	45.000,00
De 51 a 100	100.000,00
Acima de 100	250.000,00

7.5.1.1. Para cumprimento da exigência acima, a licitante deverá apresentar documento oficial que comprove o quantitativo de empregados.

7.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), relativos à boa situação financeira, maiores que 1,0 (um). O cálculo dos citados índices serão efetuados, conforme a seguir:

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

7.5.2.1. A LICITANTE que apresentar pelo menos um dos índices indicados acima, **igual ou inferior a 1 (um)**, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no **mínimo 10% (dez por cento)** do preço negociado do lote.

7.5.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, exigíveis nos termos dos subitens 7.5.3.1 e 7.5.3.2, deverão ser apresentados contendo no mínimo:

- a) Resultados das contas do Ativo, do Passivo e do Patrimônio Líquido;
- b) Resultados das contas de receita, despesa e lucro/prejuízo do Exercício;
- c) Comprovação do registro do Balanço e da Demonstração do Resultado do Exercício na Junta Comercial ou em órgão competente.

7.5.3.1. Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do último exercício social**, caso a sessão publica ocorra **a partir do primeiro dia útil do mês de julho** do ano seguinte ao ano-Calendário a que se refere a escrituração.

7.5.3.2. Poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do**

penúltimo exercício social, caso a sessão publica ocorra **até o último dia útil do mês de junho** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

7.5.3.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

7.5.3.4. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço de abertura ou intermediário, conforme o caso.

7.5.3.5. As sociedades constituídas com mais de 1 (um) ano de exercício poderão apresentar o balanço intermediário, desde que haja comprovação de que o estatuto ou contrato social autoriza a sua emissão, ou em decorrência de lei.

7.5.4 Também deverá ser apresentado Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.5.4.1. Se a certidão apresentada contiver a observação de que o seu conteúdo declaratório (nada consta) não abrange eventuais processos que tramitam eletronicamente, deverá ser apresentada a Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial emitida pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE ou outro sistema eletrônico próprio do Tribunal da região da sede da pessoa jurídica.

7.5.4.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso na Certidão, deverá ser considerado válido para os efeitos deste Edital, desde que expedida em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão do documento;

7.5.4.3 Caso a certidão apresentada seja positiva, a licitante deverá comprovar o acolhimento ou a homologação de seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial, respectivamente, pelo juízo competente;

7.6. O interessado deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos;

a.1) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.4) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.5) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

a.6) não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

a.7) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

b) Apresentação de Declaração de Vistoria, **quando for exigida**, para fins de comprovação que a licitante realizou vistoria no local onde serão executados/prestados os serviços, ou **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria**, conforme modelos constantes neste Edital.

c) **Declaração de contratos firmados** com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo constante no Apêndice 1, juntamente com a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

c.1 A Declaração de contratos firmados deverá comprovar Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total remanescente dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

c.1.1 Para apuração do valor remanescente de cada contrato serão consideradas as seguintes regras:

I - para contratos com vigência de até 12 meses: o valor correspondente aos meses remanescentes para findar a atual vigência;

II - para contratos com vigência superior a 12 meses: o valor correspondente aos 12 meses subsequentes à data da sessão pública do Pregão.

c.1.2 Para fins dessa comprovação será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos Contratos}} \times 12 =$$

(*Considera-se o valor remanescente dos contratos firmados, observada a regra descrita em c.1.1)

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1

c.2 Se o resultado entre o valor total dos contratos constante na declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), positiva ou negativa, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas, sob pena de inabilitação.

c.2.1 Para fins da comprovação da variação percentual entre o valor total da declaração de contratos e a receita bruta demonstrada na DRE será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100 =$$

d) Declaração de Enquadramento Sindical da Empresa e atividade preponderante

e) Cópia da Carta ou Registro Sindical emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7.7 Os documentos de habilitação previstos no presente Edital serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no site [SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores](#).

7.8. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional

de Justiça/CNJ.

7.8.1. Caso haja registro impeditivo da contratação, a licitante será inabilitada quando a penalidade incorrer no art. 38, da Lei nº 13.303/2016.

7.9. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.10. A proposta econômica e os documentos exigidos neste Edital, bem como aqueles, porventura, vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados pela licitante melhor classificada, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no ato da convocação, no sistema Licitações-e, observado o mínimo de 04 (quatro) horas úteis e o horário comercial, sob pena de inabilitação.

7.10.1. O envio deverá ocorrer por meio do sistema Licitações-e, na área do cliente, mediante anexação das cópias digitalizadas dos documentos.

7.11. Na forma da Lei Complementar 123/06, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP / Cooperativa - COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação do licitante pelo Pregoeiro, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.11. poderá ser concedida, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.2. A licitante ME/EPP/COOP, beneficiada pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista.

7.11.3 A abertura da fase para manifestação de intenção de interposição de recurso, em relação ao resultado do certame, ocorrerá somente após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os Subitens 7.11. ou 7.11.1., ou após a regularização fiscal e trabalhista da licitante.

7.11.4. A não apresentação de documentação fiscal e trabalhista devidamente regularizada, no prazo concedido pela Administração, acarretará a perda do direito à adjudicação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

7.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.13. O não cumprimento das exigências contidas neste Item implicará na inabilitação da licitante do certame, ficando, também sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7.14. O CNPJ do interessado utilizado nesta licitação deverá ser o mesmo compreendido no SICAF e em todos os documentos de habilitação. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.15. Constatado o atendimento a TODAS as exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. RECURSOS

8.1. Após a declaração da licitante vencedora, será aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para as demais licitantes manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com o registro da síntese de suas razões.

8.1.1. Para as licitantes que manifestarem a intenção de recurso, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração da licitante vencedora, para apresentar as razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8.3. O Recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

8.5. Os Recursos contra a decisão de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS deverão ser interpostos no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

9. PENALIDADES

9.1. A LICITANTE ficará sujeita às penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, quando incorrer nas hipóteses de irregularidades previstas no subitens 9.1.1 e 9.1.2, respectivamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

9.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, quando:

- a) não mantiver os preços ou as condições de habilitação;
- b) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou a receber/retirar instrumento de contratação equivalente.

9.1.1.1. Para definição da multa deverão ser observados os limites abaixo:

- a) Lote de até R\$ 1.000.000,00 - multa limitada a 10.000 (dez mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.
- b) Lote de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 5.000.000,00 - multa limitada a 20.000 (vinte mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.
- c) Lote acima de R\$ 5.000.000,00 - multa limitada a 40.000 (quarenta mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.

9.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por até 2 (dois) anos, quando:

- a) fizer declaração falsa;
- b) apresentar documento falso;
- c) Fazer declaração falsa de que é destinatária do tratamento diferenciado a que se refere a Lei Complementar 123/2006, para se beneficiar na licitação (Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Cooperativa - COOP);
- d) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) participar da licitação depois de haver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) praticar qualquer conduta tipificada pelo art. 5º, da Lei 12.846/2013 (“lei anticorrupção”) como ato lesivo à Administração Pública.

9.2. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS poderá ser aplicada juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da LICITANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação.

9.3 A pessoa jurídica incurso nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

9.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.5. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.6. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, devendo a licitante adjudicatária manter todas as condições de habilitação.

10.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar o Instrumento Contratual eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de *login* e senha ou certificado digital (*token*), dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.2.1 Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de assinatura apresentado no item 10.2 poderá ser prorrogado.

10.2.2. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem 10.2, não será computado em desfavor da licitante adjudicatária.

10.2.3. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas ao licitante adjudicatário no momento da convocação.

10.3. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a licitante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial do Instrumento Contratual.

10.3.1 Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial do instrumento contratual será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.4. Quando a licitante adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado aos CORREIOS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

10.5. A Minuta do Contrato estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

10.6. As licitantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a licitação, no que couber, o “Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios” o “Programa de *Compliance* dos Correios” o “Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios”, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.correios.com.br (página principal).

10.7. O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

10.8. Os Correios realizarão, para os contratos acima de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), avaliação de riscos de corrupção, reputação e integridade, com base no questionário de *Due Diligence* de Integridade - DDI, que deverá ser preenchido pela licitante contratada após a assinatura do contrato, conforme obrigação contida na minuta do contrato anexa a este Edital.

11. PAGAMENTO PELA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR

11.1. Os valores devidos pelos serviços prestados, relativos aos seguintes itens da Planilha de Custos e Formação de Preços: **férias; 1/3 de férias; 13º salários; ausências legais; verbas rescisórias e eventos futuros e incertos**, serão pagos somente na ocorrência do seu fato gerador.

11.2. A proposta econômica apresentada pela licitante vencedora deverá contemplar, na sua Planilha de Custos e Formação de Preços, o valor total dos custos da contratação, incluindo os itens cujo pagamento ocorrerão pelo fato gerador, conforme definido no subitem 11.1.

11.3. As verbas discriminadas no subitem 11.1, para fins de pagamento, somente serão pagas nas seguintes condições:

a) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

b) pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

c) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

d) pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados

vinculados ao contrato; e

e) outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

11.4. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados no subitem 11.1 não gera direito adquirido para a contratada, das referidas verbas, ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no instrumento contratual e anexos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS DA LICITAÇÃO

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo os CORREIOS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.1.1. Havendo a revogação ou anulação desta licitação, decorrente de ato imputável ao licitante, após iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, será concedido às LICITANTES prazo de **03 (três) dias úteis** para contestarem, contados a partir da data da notificação, de forma a assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

12.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação e habilitação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na unidade dos CORREIOS promotora do evento.

12.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13. FORO

13.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de **Brasília/DF**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

Silvia Midori Shigue Matos

Pregoeira

PRT/DIRAD-23/2026

APÊNDICE 1

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa:
2. Endereço:
3. UF:
4. CEP:
5. Telefone:
6. E-mail:
7. CNPJ Nº:
8. Validade da Proposta: dias **(no mínimo 90 (noventa) dias)**
9. Prazo de Pagamento: conforme Edital.....
10. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é.....
11. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **Pregão nº/20...**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Código **	Descrição do Item	Jornada semanal/diária do posto de serviço	UM*	Qtde. de postos	Valor mensal	Valor Total
1	ATENÇÃO: Informar o código da lista de serviços	Serviço de PORTARIA - [rubricas da planilha de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]	44 horas semanais - diurno (2ª a 6ª feira)	Posto	01	[INFORMAR]	[INFORMAR]
5			12 horas diárias - diurno (segunda à domingo)	Posto	01	[INFORMAR]	[INFORMAR]

7	anexa à Lei Complementar nº 116/2003.	Serviço de PORTARIA - [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	////	////	////	[INFORMAR]	[INFORMAR]
VALOR GLOBAL DO LOTE						[INFORMAR]	[INFORMAR]

* UM (Unidade de Medida) = posto

** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

Nota: o valor mensal transcrito para os itens devem considerar a devida proporção das incidências tributárias indicadas no módulo 6 da planilha de custos e formação de preços.

OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.

IDENTIFICAÇÃO DA NORMA COLETIVA (ACORDO/CONVENÇÃO/DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO) APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO

Nº do registro da norma coletiva de trabalho:.....

Vigência: (dia/mês/ano à dia/mês/ano):

Municípios abrangidos pela norma coletiva de trabalho:.....

Data-Base da Categoria: (dia/mês/ano):

LEMBRETE: Os itens constantes nos quadros abaixo poderão ser alterados conforme o caso concreto.

TOTAL DE EMPREGADOS VINCULADOS MENSALMENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Função	Quantidade
Porteiro - Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	
Porteiro - Posto 44 horas semanais – diurno – segunda a sábado	
Porteiro - Posto 12 horas diárias – diurno – segunda a sexta-feira	
Porteiro - Posto 08 horas diárias – diurno – segunda-feira a domingo	
Porteiro - Posto 12 horas diárias – diurno – segunda-feira a domingo	
Porteiro - Posto 24 horas diárias – diuturno – segunda-feira a domingo	

CUSTO DO DIA DE AUSÊNCIA LEGAL DO EMPREGADO VINCULADO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Função	R\$

Porteiro - Posto 44 horas semanais - diurno - segunda a sexta feira	
Porteiro - Posto 44 horas semanais - diurno - segunda a sábado	
Porteiro - Posto 12 horas diárias - diurno - segunda a sexta-feira	
Porteiro - Posto 08 horas diárias - diurno -segunda-feira a domingo	
Porteiro - Posto 12 horas diárias - diurno - segunda-feira a domingo	
Porteiro - Posto 24 horas diárias - diuturno - segunda-feira a domingo	

Custo do uniforme distribuído aos empregados vinculados à prestação dos serviços

Descrição dos itens do uniforme	Vida útil, 2ª à 6ª (meses)	Vida útil, 2ª à domingo (meses)	Quantidade de peças, por empregado	Custo mensal estimado da peça (R\$)
Calça	12	12	2	
Camisa de manga comprida	12	12	2	
Camisa de manga curta	12	12	2	
Sapato	12	12	2	
Cinto de nylon	24	24	2	
Japona	24	24	2	
Meia	12	12	4	
Capa de nylon	24	24	2	
Crachá de identificação	12	12	1	
Gravata	12	12	2	
Custo mensal estimado				

Nota: O valor obtido no custo mensal deverá ser transcrito para a planilha de custos e formação de preços.

12. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

13. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

14. Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio. **(LEMBRETE: quando for o caso).**

15. Declaramos que o objeto licitado não será subcontratado.

16. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A licitante arrematante deste Pregão deverá encaminhar a Proposta e a Planilha de Custos, devidamente ajustadas ao seu último lance, após a convocação no sistema pelo pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.18.1 deste Edital.

1.1 A Planilha de Custo deverá ser encaminhada em formato eletrônico (Calc - .ods, Excel - .xlsx ou similares), com as memórias de cálculos desbloqueadas e visíveis.

2. O não encaminhamento da Proposta e da Planilha de Custos, nos prazos acima definidos, implicará na sua **desclassificação**.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

1. Para fins de avaliação da planilha de custo, relativamente à apuração do imposto devido, a licitante arrematante optante do simples nacional deverá apresentar a receita bruta acumulada nos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, sob pena de **desclassificação**.

PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO O CADASTRO DO FORNECEDOR NOS CORREIOS, OS DADOS ABAIXO DEVERÃO SER INFORMADOS POR E-MAIL OU CARTA:

1. Inscrição Estadual:
2. Inscrição Municipal:
3. Endereço:
4. Telefone:
5. Banco: Agência: Conta Corrente: ..
6. Representante da Empresa:
7. Cargo: RG: CPF:
8. E-mail:

PARA POSSIBILITAR A ASSINATURA ELETRÔNICA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVERÃO SER INFORMADOS OS DADOS CONSTANTES DOS SUBITEMS 6 A 8 DE CADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Obs.: O e-mail deverá ser único por representante, pois será utilizado como *login* de acesso restrito e individual.

APÊNDICE 1

(Modelo I - A)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA PARA SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

***LEMBRETE:** Os itens constantes nesta Planilha poderão ser alterados conforme o caso concreto.*

Nº do processo:

Licitação nº.: _____/_____

Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)

Município/UF:

IDENTIFICAÇÃO DA NORMA COLETIVA (ACORDO/CONVENÇÃO/DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO) APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO

Nº do registro da norma coletiva de trabalho:.....

Vigência: (dia/mês/ano à dia/mês/ano)

Municípios abrangidos pela norma coletiva de trabalho:

Data-Base da Categoria: (dia/mês/ano).....

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO CONTRATO

Prazo de execução contratual: Até 05 anos

Objeto: Serviços de Recepção

Abrangência: (citar as unidades dos Correios que serão atendidas pela Planilha)

Denominação da categoria profissional vinculada: **Porteiro/Fiscal de Piso**

Quadro Brasileiro de Qualificação da categoria: **5174-10**

Salário normativo da categoria profissional:

Marcar no quadro a seguir a jornada semanal estimada para a prestação dos serviços:

()	Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira
()	Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a sábado
()	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira
()	Posto 8 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo
()	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo
()	Posto 24 horas diárias – diuturno – 2ª feira a domingo
()	Supervisor

Nota: A planilha será calculada considerando o **Posto de Serviço**.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual:

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Quadro Brasileiro de Qualificação da Categoria	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	

Total	
--------------	--

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Deverá ser observado se nos Acordos, Convenções Coletiva de Trabalho ou em Contratos individuais estão previstos ou não o pagamento em dobro pelo trabalho realizado no Descanso Semanal Remunerado- DSR e em feriados e o adicional noturno nas prorrogações de trabalho noturno. Em havendo previsão, manter os custos na planilha, em não havendo previsão, retirar os custos da planilha.

Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: O pagamento de férias deve observar o prazo de vigência do contrato, sendo um direito assegurado no Art. 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e regulamentado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações.

Nota 3.1: Para o cálculo do valor do Submódulo 2.1 deverá ser considerado, além da incidência sobre o Módulo 1, o reflexo do Submódulo 2.2 em suas rubricas.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT	////////	
D	SESC ou Sesi	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles

estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	
C	Benefício [informar]	
D	Outros [especificar]	
Total		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: O benefício de auxílio alimentação deverá seguir as disposições previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho, podendo estar sujeito a desconto em folha de pagamento, a título de coparticipação do trabalhador. Quando o desconto estiver condicionado à inscrição da empresa no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a licitante deverá comprovar sua inscrição no programa, sob pena de não poder considerar o referido desconto na planilha de custos e formação de preços.

Nota 3: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 5/2017. A Contratante não se vincula às disposições contidas na norma coletiva que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	

Total	
--------------	--

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos (incluir o que for aplicável)

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: Valores mensais por empregado.

Nota 2: Caso a licitante entenda cabível o emprego de demais utensílios e equipamentos para a prestação dos serviços, deverá incluir neste Módulo, bem como informar sua vida útil e depreciação, quando couber.

- A empresa não deve colocar o rateio do custo de aquisição do equipamento. Se assim o fizer, deverá deixá-lo 100% à disposição do órgão ou transferir sua propriedade após o 1º ano do contrato, quanto a provisão for completa, e retirar esse custo da planilha após a prorrogação.

- A empresa deve informar se está indicando o custo ou a depreciação dos equipamentos para análise correta da exequibilidade do contato.

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

OBSERVAÇÃO: Tributos sobre o Faturamento, aplicar:

- Optantes do lucro presumido: PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%
- Optantes do lucro Real:
 - Incidência não cumulativa sem aproveitamento de créditos - PIS/PASEP – 1,65% e Cofins – 7,6%
 - Incidência não cumulativa com aproveitamento de créditos. A arrematante deverá informar as alíquotas efetivas calculadas pela média dos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta, considerando o direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003. Para comprovação das alíquotas deve-se encaminhar os recibos da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) dos 12 meses anteriores à apresentação da Proposta.
 - Incidência cumulativa - PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%, conforme exceções previstas no Artigo 8º da Lei 10.637/2002 e Artigo 10º da Lei 10.833/2003.
- Optante do Simples Nacional – informar as alíquotas efetivas de cada tributo, municipal (ISS), estadual (ICMS) e federal (PIS, Cofins e CPP). Enviar juntamente com a planilha de custos o recibo do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS) do mês anterior à apresentação da Proposta.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. Em caso de diversificação das alíquotas de ISS, devido a prestação de serviços em municípios diferentes, deverá ser elaborada/encaminhada uma planilha de custo para cada alíquota de ISS vigente no município que ocorrer a prestação do serviço.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	

C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

MEMORIAL DE REFERÊNCIA DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	REFERÊNCIA
A	Salário Base	São os salários normativos categoria, relativos ao mês da data-base, constantes dos acordos, convenções ou dissídios da categoria profissional.
B	Adicional de periculosidade	Previsto em legislação ou acordo coletivo, para trabalho em condições de periculosidade, (que impliquem em condições de risco a saúde do trabalhador ou integridade física). Ref.: art. 193 e 194 da CLT, art. 7º inciso XXIII da Constituição Federal, Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego - NR 16, Súmula nº 364 - TST, Súmula nº 132 - TST, Súmula nº 191 - TST. Percentual incidente = 30%
C	Adicional de insalubridade	É previsto nos arts. 189-192 da CLT e é devido ao empregado que, para o desempenho do seu trabalho, tem de realizar atividade insalubre. Percentual incidente: 10%, 20% ou 40%
D	Adicional noturno	É o adicional conferido ao trabalhador ao trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, sendo remunerado com adicional de pelo menos 20% , (art. 73 da CLT, art. 7º inciso IX da Constituição Federal, Súmula nº 60 do TST; Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST).
E	Hora noturna adicional	Adicional decorrente de cada hora remunerada no período noturno que corresponder a 52 minutos e 30 segundos (art. 73 § 1º da CLT, art. 7º inciso IX da CF/88, Jurisprudencial - SDI1-127, Orientação Jurisprudencial - SDI1-395).
F	Adicional de Hora extra	Consiste no tempo laborado além da jornada diária estabelecida pela legislação, contrato de trabalho ou norma coletiva de trabalho. Deve ser efetuado no mínimo 50% sobre o valor da hora normal , caso o trabalho seja efetuado em dias da semana (de segunda a sábado), e de 100% aos domingos e feriados (art. 59 da CLT, art. 7º inciso XVI da CF/88 e Súmula nº 423 do TST).

G	Intervalo Intrajornada	Corresponde ao intervalo para repouso ou alimentação em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas. Nos casos em que o intervalo para repouso ou alimentação não for concedido, o empregador ficará obrigado a remunerar este período nos termos da lei ou convenção coletiva (art. 71 da CLT, Orientação Jurisprudencial - SDI1-342 - TST, Orientação Jurisprudencial - SDI1-354 - TST. Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST)
MÓDULO 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	
SUBMÓDULO 2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º Salário	Corresponde à gratificação natalina. É um direito do trabalhador garantido pela Constituição, portanto é uma gratificação compulsória. Corresponde ao valor da remuneração mensal percebida no mês de dezembro. Forma de cálculo: total Módulo 1 x (1 ÷ 12).
B	Férias e Adicional de Férias	É um direito do trabalhador, garantido na Constituição, ao gozar férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Forma de cálculo: (total Módulo 1 ÷ por 3) ÷ 12
SUBMÓDULO 2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e Outras Contribuições)	
A	INSS	Art. 195, inciso I, alínea "a", CF/88; art. 22, inciso I da Lei 8.212/91 Percentual incidente = 20%
B	Salário Educação	Art 212, § 5º, CF/88; Lei 9.766/98; Decreto 6.03/2006. Percentual incidente = 2,5%
C	Seguro Acidente do Trabalho	Art 22, inciso II da Lei 8.212/90; art. 10 da Lei 10.666/2003; art 202-A do Regime de Previdência social. Percentual incidente: alíquotas de 0,5% a 6%
D	SESC ou SESI	Art. 30 da Lei 8.036/90, art. 1º da Lei 8.154/90 e Decreto-Lei 2.318/86. Percentual incidente =1,5%
E	SENAI ou SENAC	Art. 1º da Lei 8.154/90 e Decreto-Lei 2.318/86. Percentual incidente =1,0%
F	SEBRAE	Art 8º, § 3º da Lei 8.029/90. Percentual incidente: 0,6%
G	INCRA	Lei 2.613/55; art 1º, inciso I, Decreto-Lei 1.146/70. Percentual incidente = 0,20%

H	FGTS	Art 7º, inciso III, CF/88 e o art.15 da Lei 8.036/90. Percentual incidente: 8%
SUBMODULO 2.3		Benefícios Mensais e Diários
A	Vale transporte	Valor referente aos custos de transporte do empregado, proporcionado pelo empregador por meio de transporte próprio ou por meio de fornecimento de vales-transportes. Forma de cálculo: (Dias de trabalho no mês) x (Número de Passagens por dia) x (Custo da passagem) = (Custo total das passagens), deduzido 6% do salário base do empregado.
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) foi instituído pela Lei 6.321/76. O auxílio-alimentação é fornecido por dia trabalhado, podendo ser descontado do empregado o valor correspondente a 20% do custo direto da alimentação. A participação do empregado deve ser deduzida do valor cotado na planilha. Forma de cálculo: (valor diário do auxílio-alimentação x dias úteis no mês), deduzido 20%.
C	Benefício [informar]	Outros benefícios previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.
D	Outros	Outros benefícios previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.
MÓDULO 3		PROVISÃO PARA RESCISÃO
A	Aviso prévio indenizado	Art. 487, CLT, art. 7º, XXI, CF/88.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	-
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Art. 18, §1º, Lei 8.036/90.
D	Aviso prévio trabalhado	Art. 487 e 488, CLT, art. 7º, XXI, CF/88.
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	-
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Art. 18, §1º, Lei 8.036/90.
MÓDULO 4		CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE
SUBMODULO 4.1		Ausências Legais
A	Férias	Art. 129-153, CLT, art. 7, XVII, CF/88.
B	Ausências Legais	Art. 473 da, CLT
C	Licença paternidade	Art. 473, III, CLT, art. 7º, XIX e art. 10, § 1º, II, ADCT, CF/88.

D	Ausência por Acidente de trabalho	Art. 19-23, e 60, da Lei 8.213/91, c/c art. 75 do RPS.
E	Afastamento maternidade (salário maternidade)	Toda empregada que tiver filho deverá afastar-se do trabalho por 120 dias (art. 7º, XVIII da CF), podendo a licença ser prorrogada por mais 60 dias, no âmbito do programa empresa cidadã da Lei 11.770/2008. Forma de cálculo: $\{[(\text{total da remuneração} + \text{terço constitucional}) \times (\text{meses de afastamento por licença maternidade} \div \text{meses do ano})] \div \text{meses do ano}\} \times \text{incidência de ocorrência.}$
F	Outros	Outras hipóteses de ausências legalmente previstas.
SUBMÓDULO 4.2		INTRAJORNADA
A	Intervalo para repouso e alimentação	Corresponde ao intervalo para repouso ou alimentação em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas. Nos casos em que o intervalo para repouso ou alimentação não for concedido, o empregador ficará obrigado a remunerar este período nos termos da lei ou convenção coletiva (art. 71 da CLT, Orientação Jurisprudencial - SDI1-342 - TST, Orientação Jurisprudencial - SDI1-354 - TST. Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST).
MÓDULO 5		INSUMOS DIVERSOS
A	Uniformes	Considerar quando o objeto prevê o fornecimento de uniforme para a Categoria profissional
B	Materiais	Considerar quando o objeto prevê o fornecimento de materiais
C	Equipamentos	Considerar quando o objeto prevê o fornecimento de equipamentos
D	Outros	Outros insumos.
MÓDULO 6		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
A	Custos Indiretos	São custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com a sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento do contrato. É calculado mediante incidência percentual.
B	Lucro	É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica calculado mediante incidência percentual

C	Tributos	c.1) Tributos sobre o Faturamento, aplicar: c.1.1 Optantes do lucro presumido: PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3% c.1.2 Optantes do lucro Real: • Incidência não cumulativa sem aproveitamento de créditos - PIS/PASEP – 1,65% e Cofins – 7,6% • Incidência não cumulativa com aproveitamento de créditos. A arrematante deverá informar as alíquotas efetivas calculadas pela média dos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta, considerando o direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003. Para comprovação das alíquotas deve-se encaminhar os recibos da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) dos 12 meses anteriores à apresentação da Proposta. • Incidência cumulativa - PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%, conforme exceções previstas no Artigo 8º da Lei 10.637/2002 e Artigo 10º da Lei 10.833/2003. c.1.3) Optante do Simples Nacional – informar as alíquotas efetivas de cada tributo, municipal (ISS), estadual (ICMS) e federal (PIS, Cofins e CPP). Enviar juntamente com a planilha de custos o recibo do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS) do mês anterior à apresentação da Proposta. c.1.3.1) Optantes do simples nacional, não considerar os itens constantes no Submódulo 4.1, alíneas b e c referente às contribuições às terceiras entidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da LC 123/06.
---	----------	---

(Modelo II)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ) da empresa prestadora de serviços estabelecida à (endereço completo), na categoria de prestadora de serviços de **(indicar o objeto da contratação)**, objeto desta licitação, prestou serviços para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__:

SERVIÇOS:.....

N.º CONTRATO:..... DE/...../.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 20....

IDENTIFICAÇÃO (nome, cargo/função) **E ASSINATURA DA DECLARANTE**

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

c) não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

(Modelo III)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Empresa, inscrita no CNPJ nº..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

*** Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa.**

- * () que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.
- * () que não possui contratos celebrados com a Administração Pública, no ano calendário de realização do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, o que a qualifica como apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016;
- que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(LEMBRETE: se for o caso)

Declaramos para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação da /CS/SE, relativamente ao Pregão Eletrônico nº...../20...., que o Sr.(a) _____, representante da empresa _____, visitou nesta data as instalações físicas da unidade _____ dos CORREIOS, situado _____, e realizou vistoria às dependências internas e externas, visando obter subsídios para a elaboração de sua proposta econômica para a licitação em questão, os quais foram inteiramente prestados pelos CORREIOS.

1. Responsável pela Declaração de Vistoria

Nome em letra de forma:

Matrícula:

Assinatura:

Data: ____/____/20....

2. Representante da Licitante

Nome em letra de forma:

Assinatura:

Data: ____/____/20.....

OU

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

(LEMBRETE: se for o caso)

Declaramos que renunciamos ao direito de realizar Vistoria Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Eletrônico nº/....., e que tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta econômica, nos responsabilizando por todas as consequências oriundas deste ato.

CNPJ: _____ RAZÃO SOCIAL: _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

NOME E CPF

(Modelo V)

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/ Ano/Vigência do Contrato	Valor total do contrato*	Endereço e Telefone
Valor total dos contratos R\$*			

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

Observação 1: Quando se trata de contratos firmados com a iniciativa privada e estes contenham cláusulas de confidencialidade que impeçam a divulgação do nome da Contratante, a licitante deverá indicar no campo Nome da Empresa: “Contrato Confidencial A”, “Contrato Confidencial B”, “Contrato Confidencial C”, e assim sucessivamente. Permanecerá, todavia, a obrigatoriedade de serem apresentadas as demais informações.

Observação 2: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo e telefone dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes, com exceção dos contratos que contenham cláusulas de confidencialidade, conforme observação 1.

Observação 3: * Considera-se o valor remanescente dos contratos firmados, observada a regra descrita no subitem 7.6, alínea c.1.1.

(Modelo VI)
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaro, sob as penas da Lei, que não tenho e não contratarei prestadores para execução de serviços do objeto deste contrato, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 7.203/2010) com empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança.

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

[Local.....],dede 20....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo VII)

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DIRETO

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante, o(a) Sr.(ª) _____ (nome do(a) representante), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) da cédula de identidade nº _____, AUTORIZA a CONTRATANTE a promover o desconto dos créditos a que fizer jus, em montante correspondente às verbas em atraso, bem como a promover os respectivos pagamentos diretamente aos empregados e, se for o caso, das respectivas guias de recolhimento, sem prejuízo do acionamento das autoridades competentes para intervenção, a fim de salvaguardar os interesses dos trabalhadores alocados para a execução dos serviços e da CONTRATANTE, e da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis.

A CONTRATADA autoriza o pagamento direto aos empregados e, se for o caso, das respectivas guias de recolhimento, no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar da não apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, na hipótese em que o inadimplemento resultar em paralisação de qualquer empregado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

....., de..... de 20.....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(Modelo VIII)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL E DE RESPONSABILIDADE DE VERACIDADE

A [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [informar CNPJ], neste ato representada por seu(sua) [informar cargo do representante legal], [nome completo do representante legal], portador(a) do RG nº [informar RG] e CPF nº [informar CPF], para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA que:

() Possui vinculação sindical plúrima, nos termos do §1º do art. 581 da CLT, e adotará, para fins de execução contratual, a(s) norma(s) coletiva(s) de trabalho (ACT/CCT) que envolva os segmentos profissionais cujas atividades estejam contempladas no objeto da licitação, sendo adotada(s) a(s) Convenção/Acordo Coletivo nº [xxxxx], firmada(s) entre [informar sindicatos signatários].

() Não possui vinculação sindical plúrima, sendo sua atividade preponderante [descrever atividade] e adotará, para fins de execução contratual, a Convenção/Acordo Coletivo nº [xxxxx], firmada entre [informar sindicatos signatários].

Declara, ainda, estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade a escolha e aplicação da norma coletiva pertinente, conforme seu enquadramento sindical, nos termos do art. 511, §2º, da CLT, bem como se responsabiliza pelos ônus financeiros e acréscimos substanciais de custos em face de alteração superveniente de ACT/CCT incidente sobre o contrato em decorrência de decisão judicial ou fato que afete o enquadramento sindical da CONTRATADA ou a sua vinculação a instrumento coletivo de trabalho no qual a empresa tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria.

Está ciente de que a falsidade desta declaração ou o descumprimento das obrigações implicará nas sanções administrativas e legais cabíveis, incluindo as previstas no Art. 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de..... de 20....

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, CARGO/FUNÇÃO E RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

(Modelo IX)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO DOS EMPREGADOS

(Lembrete: modelo de declaração a ser entregue conforme subitem 8.38.1. da minuta de contrato)

Eu, **[Informar nome]**, CPF **[Informar]**, representante da empresa **[Informar]**, CNPJ **[Informar]**, no cargo de **[Informar]**, declaro que todos os empregados vinculados ao Contrato nº **[Informar]** para prestação de serviços de **[Informar]**, receberam treinamento referente ao código de Ética e Integridade dos Correios, com base no conteúdo de referência fornecido pelos Correios, no endereço <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

É nosso compromisso treinar todos os empregados desta organização que vierem a ser contratados durante a vigência do respectivo contrato com os Correios.

..... de..... de 20....

(IDENTIFICAÇÃO - NOME, CARGO/FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Midori Shigue Matos, Membro de CPL/AC**, em 07/08/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67363831** e o código CRC **E6CFDEC1**.

Edital_Serviço_Portaria_(P)_18.0

OFÍCIO CIRCULAR Nº 67224953/2026 - GNOP-DEPEC